PARECER: N° 38/2024 – CGM-PMSMG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000065/24.

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS N° 20240275, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 6/2024-0020.

EMPRESA CONTRATADA: ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 66.300,00 (SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 incisos I a IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, fls. 01 a 140, que tem como objeto a Inexigibilidade de licitação N° 6/2024-0020 **PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA APARELHAGEM "RUBI LENDÁRIO", PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE VERÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, cujo valor total da contratação perfaz R$ 66.300,00 (SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Em atenção ao parecer desta Controladoria, assinado em 06 de JULHO de 2024, eis que os autos retornam para controle dos atos finais da Inexigibilidade de Licitação N° 6/2024-0020 e do contrato N° 20240275 originado da mesma.

Foram juntados os seguintes documentos das fls. 121 a 140 dos autos:

a) convocação para celebração do contrato, fls. 121 dos autos;

b) copia do contrato N° 20240275, extrato do contrato e certidão de afixação, fls. 122 a 135 dos autos;

c) publicação do extrato da Inexigibilidade de Licitação n° 6/2024-0020 e publicação do extrato do contrato n° 20240275 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edições de 09 e 11 de julho de 2024, fls. 136 a 138 dos autos;

d) portaria N° 564/2024, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre a designação do fiscal do contrato, oriundo da Inexigibilidade de Licitação N° 6/2024-0020, fls. 139 dos autos;

Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos e documentos juntados aos autos.

A inexigibilidade foi ratificada pela autoridade competente e o contrato N° 20240275 assinado pelas partes, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, atendendo ao disposto no art. 72, parágrafo único da lei 14.133/21

Foi juntado aos autos a cópia da portaria n° 564/2024, de 11 de julho de 2024, de designação do Fiscal do Contrato, atendendo ao disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

Mediante essas considerações, entendo legal os atos finais da Inexigibilidade de Licitação N° 6/2024-0020 e do contrato N° 20240275, recomendando a publicação dos atos no Portal da Transparência para atender ao disposto no Art. 8° § 1°, IV da Lei Federal n° 12.527/2011 e o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos conforme exige INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Finalizando, este Controle Interno entende que o Processo de Inexigibilidade de Licitação supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais e em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após cumpridas as recomendações desta Controladoria.

São Miguel do Guamá, 11 de Julho de 2024.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS:02494536227

Assinado de forma digital por ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS:02494536227
Dados: 2024.07.11 12:18:16 -03'00'

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287
Dados: 2024.07.11 12:18:34 -03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021